



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0123/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1202/2022 – GMS Nº
5814/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE
VEÍCULOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ – DEPPEN,
QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO
PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A
EMPRESA FCA FIAT CHRYSLER
AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.**

PROTOCOLO nº 20.019.281-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada pelo senhor **Adilson Luiz Lucas Prüsse**, inscrito no CPF sob o n.º 752.181.279-49, portador da carteira de identidade n.º 4.562.144-8, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 03 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 16.701.716/0001-56, com sede na Rua Senador Milton Campos, nº 175, bairro Vila da Serra, CEP: 34.006-050, Nova Lima/MG, neste ato representado por **Graziela da Silveira Martins Souza**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 304.491.248-27, portador(a) da carteira de identidade n.º 29.124.309-5 SSP/SP.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** do valor do Contrato nº 1202/2022 – GMS nº 5814/2022 em 23,8114% (vinte e três inteiros e oito mil cento e quatorze décimos de milésimos por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total passa de **R\$ 1.776.096,96 (hum milhão setecentos e setenta e seis mil e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)** para **R\$ 2.199.011,28 (dois milhões cento e noventa e nove mil e onze reais e vinte e oito centavos)**, conforme tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | QTD. ACRESCIDA | VALOR DO ACRÉSCIMO | NOVO VALOR TOTAL |
|------|--|------|----------------|------------------|----------------|--------------------|------------------|
| 01 | 2301.39748 Veículo, TIPO: SUV /Station / Minivan, POTÊNCIA MÍNIMA: 104 cv, Bicomcombustível (etanol e gasolina), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do | 12 | R\$ 105.728,58 | R\$ 1.268.742,96 | 04 | R\$ 422.914,32 | R\$ 1.691.657,28 |

DS
GMS



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0123/2023**

| | | | | | |
|--------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Processo, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. | | | | | |
|--------------------------------------|--|--|--|--|--|

| | |
|---|-------------------------|
| VALOR TOTAL ATUAL | R\$ 1.776.096,96 |
| VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DE 23,8114% | R\$ 422.914,32 |
| NOVO VALOR TOTAL | R\$ 2.199.011,28 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3901.06.181.13.5014 – Investimentos para a Segurança Pública, elemento de despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, fonte 107.**

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Curitiba, de de 2023.

**Adilson Luiz Lucas Prüsse
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 199/2022 – SESP**

DocuSigned by:

Graziela da Silveira Martins Souza

Graziela da Silveira Martins Souza

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0123/2023**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Inserido ao Protocolo 20.019.281-8 por Lucas Eduardo Gusinski em: 27/03/2023 09:54. Download realizado por Caroline da Silva Zinn em 27/03/2023 14:35

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 29/03/2023 07:26. Inserido ao protocolo **20.019.281-8** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 28/03/2023 08:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **432c3014f6b070ab628b9ca4932cea66**.



ePROCOLO



Documento: **1TermoAditivo01232023FCAFIATCHRYSLERAUTOMOVEISBRASILLTDA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 29/03/2023 07:26.

Inserido ao protocolo **20.019.281-8** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 28/03/2023 08:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
432c3014f6b070ab628b9ca4932cea66.